



LEI Nº 359/83

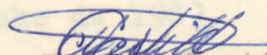
Autoriza o Governo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com intervinência da CIDASC.


A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUI-  
TE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e Abasteci-  
mento, com intervinência da CIDASC, objetivando a execução de serviços de assistência médica veterinária no Município, com efeito retroativo a 11 de maio de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publi-  
cação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 27 de  
junho de 1983.

  
Nelson Castilho  
PREFEITO MUNICIPAL

  
João de Paula Carneiro  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nelson Castilho  
PREFEITO MUNICIPAL

João de Paula Carneiro  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO